4

5

6 7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e oito, às oito horas e trinta minutos, na Sala do Juri Simulado, Bloco II, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência da Professora Gioconda Santos e Sousa Martinez, a qual deu início à reunião informando que o Prof. Roberto Ramos Santos estava sob cuidados médicos, impossibilitando-o de presidir a reunião. Em seguida, a presidente passou a palavra à secretária dos Conselhos a qual fez a seguintes pontos de pauta: 1º Item - apreciação da Ata do dia 05/09/2008 leitura dos (encaminhada por e-mail); 2º Item – apreciação do Processo 23129.002558/2008-44 – reformulação do Regimento Interno do CEPE e criação das Câmaras Setoriais (relator: Prof. Dr. Luiz Alberto Pessoni); **3º Item** – apreciação do Processo 23129.003013/2008-55 - reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural (relatora: Prof^a. Fabíola Carvalho). Após a leitura feita pela secretária, foi solicitada a inclusão de um ponto de pauta pela professora Célida Socorro Vieira dos Santos a qual informou que a solicitação partiu do prof. Leandro Camargo Neves, o qual havia inscrito três alunos no Projeto do PIC 2008, Edital nº 7, só que não atentou que havia uma cláusula que não permitia que houvesse inscrição de três alunos, somente dois, e por isso a solicitação não foi aceita. Então ele solicitou que fossem consideradas apenas duas inscrições aos dois alunos que obtiveram maior pontuação. A profa. Gioconda esclareceu que a questão seria técnica e se haveria possibilidade de ser incluído mais um ponto de pauta considerando que a reunião era extraordinária. A profa Célida respondeu em seguida que não seria pertinente a Comissão de Avaliação acatar o recurso porque constava no Edital a cláusula de impedimento anteriormente mencionada. Sendo assim, ela continuou, o CEPE teria poder para reconsiderar. Em seguida, o Prof. Luiz Pessoni relatou que foi publicado um novo edital para novos bolsistas do programa PIBIC, sendo o processo um tanto rápido, por conta do prazo entre o recebimento da cota de bolsas e a implementação das mesmas. Na semana anterior, havia sido feita a homologação das inscrições por parte do Comitê Interno e, no atual momento, o Comitê Interno e o Comitê Externo estariam fazendo as considerações finais quanto ao julgamento das bolsas. O Comitê Interno julgou os recursos no último sábado e o Prof. Leandro Neves estaria entrando com recurso na instância superior, o CEPE, tendo em vista o indeferimento do pleito, aproveitando a reunião que coincidiu com a oportunidade e a urgência do momento. Em seguida, a presidente passou a palavra ao Assessor Jurídico para que se pronunciasse quanto à legalidade da inclusão do assunto na pauta da reunião extraordinária, ao que o mesmo esclareceu que o regimento era omisso quanto à inclusão da matéria, mas exigia o quórum, permitindo, assim, que os membros do Conselho decidissem a questão. Não havendo nenhuma outra inclusão de pontos de pauta, o Prof. Pessoni propôs que o plenário apreciasse não especificamente o caso do professor Leandro, mas que decidisse a questão do procedimento em si, que se fosse julgada favorável a situação em pauta, seria extensiva a outros

casos semelhantes e que não tiveram suas inscrições validadas. A prof^a. Gioconda colocou em votação a inclusão do assunto como quarto item de pauta, sendo onze votos favoráveis, quatro contrários e duas abstenções, sendo incluído como ponto de pauta. A profa Gioconda colocou em votação a ordem de apresentação dos pontos de pauta, sendo apresentadas duas propostas: a pauta como havia sido apresentada e a pauta reformulada da seguinte maneira: 1º Item - apreciação da Ata do dia 05/09/2008 (encaminhada por e-mail); 2º Item – Solicitação de recurso impetrado pelo Prof. Leandro Camargo Neves no Edital 07/2008/PIC; 3º Item apreciação do Processo 23129.003013/2008-55 - reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural (relatora: Prof^a. Fabíola Carvalho); **4**° Item - apreciação do Processo 23129.002558/2008-44 – reformulação do Regimento Interno do CEPE e criação das Câmaras Setoriais (relator: Prof. Dr. Luiz Alberto Pessoni). Foram contados treze votos favoráveis a alteração da pauta, dois votos contrários e três abstenções. A prof^a Gioconda perguntou se havia alguma proposta de alteração na ata do dia 05/09/2008, ao que a secretária dos Conselhos disse que haveria uma alteração na segunda minuta encaminhada por e-mail, solicitada pelo Prof. Alberto, posto que o mesmo havia participado da última reunião extraordinária do CEPE substituindo o Prof. Luiz Pessoni. Após a leitura integral da Ata e das modificações feitas, não havendo também nenhuma outra alteração, foi colocado em votação, sendo aprovada com catorze votos favoráveis e cinco abstenções. A presidente passou ao 2º Item - Solicitação de recurso impetrado pelo Prof. Leandro Camargo Neves no Edital 07/2008/PIC. A profa. Célida iniciou sua fala solicitando que fosse analisado e julgado, não só o pleito do prof. Leando, mas também que fosse generalizado para outros casos semelhantes de pedidos de recursos ao Comitê do PIBIC. Ela solicitou a reconsideração do recurso, sendo avaliadas as duas bolsistas com maior pontuação, e não mais três, como havia sido solicitado no início do processo. A profa. Gioconda solicitou que os conselheiros atentassem para a questão do mérito do caso, sendo feita uma contextualização histórica para auxiliar no julgamento. A profa Roseanie solicitou que fosse avaliado o caso e também tomassem cuidado com a generalização no julgamento de casos semelhantes. Dando prosseguimento, a Profa. Gioconda passou a palavra ao Pró-Reitor, prof. Luiz Pessoni, o qual passou a relatar que a Universidade havia sido contemplada com mais quinze bolsas do Programa de Iniciação Científica e que, até o dia primeiro de outubro, estas bolsas deveriam ser implementadas. A professora Silvana, Coordenadora do Programa na UFRR, entrou em contato com o CNPq e conseguiu a prorrogação para implantação das bolsas até o dia 10 de outubro. Diante disto, o professor disse que foi lançado o Edital 07/2008 de 25 de setembro, para que os professores interessados apresentassem propostas. No edital mencionado, foram incorporadas algumas modificações, especialmente no que se refere ao formulário de inscrição e também na apresentação de um plano detalhado pelo bolsista, solicitações feitas pelo Comitê Externo do último julgamento do processo este ano. A entrega dos

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66 67

68

69

70

documentos se deu no período de 29 de setembro à 02 de outubro, até às doze horas. Nesse dia, quando terminou o prazo, o Comitê se reuniu para homologar as inscrições que estavam previstas no edital, contendo as documentações completas. O professor prosseguiu dizendo que as pessoas tiveram o dia 03 de outubro para recorrer, sendo feitas quatro solicitações de recursos envolvendo algumas propostas, sendo oferecidas 15 bolsas e apresentadas 26 propostas, das quais 14 foram homologadas. Dentre os quatro recursos impetrados, apenas um foi considerado, tendo em vista que a documentação estava realmente completa. O professor concluiu dizendo que o Comitê seguiu rigorosamente o edital e, no final, foram homologadas 15 propostas para 15 bolsas. A palavra foi passada à professora Célida, a qual leu o Memo nº. 06/2008 – LTA, de 05 de outubro, do Prof. Leandro Camargo Neves. Após a leitura, a professora Gioconda cedeu a palavra ao Prof. Henrique Eduardo Bezerra, o qual disse que a Comissão estava sendo muito rígida havia também passado por um processo de pedido de bolsa, o qual foi negado por não ter entregue o relatório a tempo. Entretanto, o mesmo afirmou que entregou o relatório e pediu recurso, sendo indeferido. A professora Denise cogitou se caso algumas das propostas homologadas no processo de avaliação, se haveria chance de serem ocupadas através de novo edital. O prof. Leandro admitiu, em seguda, que o erro foi deles mas apelou para uma possível não aprovação das propostas homologadas, se haveria a possibilidade de serem preenchidas para que não houvesse perda por parte da Universidade. A prof^a. Gioconda encaminhou a palavra ao Prof. Luiz Pessoni, o qual esclareceu que alguns professores, ao elaborarem o plano de trabalho, não preencheram o formulário do segundo edital, sendo este preenchimento necessário para o julgamento, feito pelo Comitê Externo, do mérito acadêmico das propostas. O professor Pessoni continuou dizendo que era extremamente necessário o atendimento das condições do segundo Edital para que não fossem indeferidos os trabalhos. Ele disse ainda que as quinze homologações de bolsas ainda seriam julgadas e não houve nenhuma orientação sobre qual o procedimento no caso de sobrar cotas, se haveria abertura de novo edital para que não houvesse bolsa ociosa, o que não deveria ocorrer na Universidade, que tanto pleiteou bolsas para atender a demanda. O professor frisou que o Comitê tinha razão em agir com rigor, tendo em vista que o assunto deveria ser resolvido internamente na Universidade. Segundo a análise do Prof. Pessoni, os casos do professor Leandro e do Prof. Oscar poderiam ser revertidos, pois seriam passíveis de comprovação e reavaliação. A professora Gioconda disse que era importante um contato com o CNPq para o caso de sobra de bolsas para uma solução imediata. Após algumas colocações dos Conselheiros, inclusive sobre o cuidado de não generalizar o julgamento dos casos e sim dar atenção apenas a solicitação de recurso do Prof. Leandro, o Prof. Aldir fez suas considerações. A outra preocupação, seria quanto a extensão do recurso em pauta para outros interessados que nem estariam na reunião naquele momento, incorrendo na "advocacia administrativa", representando pessoas ilicitamente e praticando um crime no código penal. A

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

presidente ressaltou que o julgamento seria a solicitação de recurso apresentado pela professora Célida. Após outras considerações confirmando a fala do professor Aldir, a professora Gioconda ouviu o encaminhamento do Prof. Pessoni, que se adiasse um pouco a votação para que fosse obtido o resultado da consulta ao CNPq sobre a possibilidade de novo Edital para distribuição da sobra de bolsas. Como a presidente disse que não havia a possibilidade de adiar a votação que definiria a solicitação da Prof^a. Célida para que fossem homologadas as inscrições das bolsas das duas alunas do CCA, foi colocado em regime de votação, sendo nove votos favoráveis a homologação, quatro contrários e cinco abstenções. 3º Item - apreciação do Processo 23129.003013/2008-55 reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural (relatora: Prof^a. Fabíola Carvalho). A presidente apresentou o próximo ponto, chamando a relatora, a qual leu o parecer que se encontra inserido no processo. O prof. Fábio Wankler elogiou o Projeto e a presidente colocou em regime de votação, sendo dezessete votos favoráveis, não havendo votos contrários ou abstenções. A presidente abriu para alguns informes, sendo colocados os seguintes: Profa Lucília Pacobahyba – seguro de vida dos estudantes bolsistas; a Presidente disse que estava em andamento. Prof^a. Roseanie – foi sancionada a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre os trajes de estudantes. A prof. Ednalva disse que já tinha conhecimento sobre a Lei e que disponibilizaria aos Cursos para discussão. 4º Item - apreciação do Processo 23129.002558/2008-44 – reformulação do Regimento Interno do CEPE e criação das Câmaras Setoriais (relator: Prof. Dr. Luiz Alberto Pessoni). O prof. Luiz Pessoni iniciou o relato esclarecendo que a Comissão nomeada para trabalhar na reformulação do Regimento apresentou a proposta com destaques em vermelho, partindo do próprio regimento em vigor e outros regimentos, como o da Universidade Federal do Maranhão e da Universidade Estadual de Campinas. Os pontos principais de mudança foram a composição e funcionamento das Câmaras Setoriais. Um dos propósitos da criação das câmaras seria a diminuição das reuniões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Após a leitura do regimento modificado o Prof. Pessoni propôs a aprovação do mesmo. A presidente declarou que haveria vinte pedidos de destaque nos artigos e itens da proposta de regimento. O primeiro destaque foi feito pela prof^a. Ana Lúcia, quanto ao número de reuniões anuais extraordinárias do CEPE, o qual tem sido grande, e que deveria diminuir, devendo ser mantido o número de seis reuniões ordinárias anuais. O prof. Aldir esclareceu que a redução do número das reuniões ordinárias seria necessária tendo em vista que ficaria ao encargo das Câmaras as decisões de menor envergadura. Com relação ao artigo segundo, o prof. Pessoni disse que o excesso de reuniões extraordinárias era, principalmente, porque as reuniões ordinárias previstas não estavam sendo realizadas. O prof. Pessoni manteve sua posição com relação ao artigo segundo. A professora Ana Lúcia retirou sua contraproposta, insistindo para que as reuniões fossem ordinárias. A professora Gioconda concordou com a professora Ana Lúcia, mas disse que iria ser feita uma experiência de trabalho das Câmaras e

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

reuniões do CEPE no próximo ano, para ver como ficaria o andamento das mesmas e se seria necessário aumentar ou diminuir o número. O prof. Jaci Guilherme expôs sua preocupação quanto a diminuição do quórum proposta no Artigo quinto, parágrafo segundo, sendo proposto que o mesmo fosse suprimido. O prof. Fábio Wankler divergiu do Conselheiro Jaci, expondo que o problema de quórum no CEPE dava-se devido a falta de participação de alguns conselheiros, fato esse que poderia ser corrigido através de sanções e estímulos contidos no regimento. A profa. Ana Lúcia defendeu a supressão, considerando que o artigo oitavo inibia a falta dos Conselheiros no CEPE. A profa. Gioconda colocou em regime de votação, sendo nove votos favoráveis à supressão do parágrafo, seis contrários e uma abstenção. O próximo destaque, feito pela profa. Roseanie, tratou sobre o artigo sexto, sendo proposto que o mesmo fosse suprimido ou reformulado. O relator manteve o artigo e foi retirado o destaque. A profa. Ednalva fez uma ressalva sobre o material da reunião a ser distribuído, se seria impresso ou em meio digital. A profa. Gioconda disse que se fosse por meio eletrônico e os Conselheiros guisessem impresso, que se comunicassem antecipadamente com a Secretaria dos Conselhos Superiores. Em seguida, foi destacado o artigo nono, sendo solicitada pela profa. Ana Lúcia a supressão da segunda parte do artigo, sendo definido até "o bom andamento dos trabalhos", o que foi acatado pelo relator. No artigo décimo, o Conselheiro Gaudêncio colocou a necessidade de representação dos técnicos administrativos nas Câmaras, tendo sido questionado este fato na reunião dos técnicos, anterior à reunião do CEPE. O Conselheiro propôs a inserção de um técnico administrativo em cada Câmara. O relator ressaltou que o CEPE contaria apenas com dois representantes técnicos administrativos, impossibilitando a atuação nas três câmaras, tendo que ser decidido por duas delas, por haver duas representações, não podendo haver representação repetida. O Conselheiro Pedro insistiu na inclusão de um técnico em cada câmara, entretanto foi proposto um representante na Câmara de Ensino e um representante na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, sendo acatado pelo relator. Dando prosseguimento, o Prof. Henrique solicitou a representação de um docente dos cursos pós-graduação na câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. O relator colocou que só havia a representação do PRONAT no CEPE, mas achava importante essa representação. Também ressaltou que estava ausente a representação discente e teria que passar por uma mudança no CEPE e no CUNI. O Prof. Fábio disse que teria uma proposta de redução de dois conselheiros docentes para cada Câmara, o que não afetaria o desempenho das Comissões. Em seguida, o Conselheiro Pedro disse estar preocupado com a representação das Câmaras, posto que o âmbito de decisão estaria limitado. O prof. Aldir não viu problema na legitimidade e muito menos quanto ao número de membros para deliberar porque haveria a possibilidade de recurso na instância do CEPE. Após outras considerações, o relator acatou a proposta de um representante técnico administrativo em cada Câmara, também acatou a proposta do Prof. Henrique, de haver um representante docente de pós-graduação stricto sensu e

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

dois de graduação e ainda sugeriu que fosse incluído um representante discente de pós-graduação stricto sensu na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Ele acrescentou ainda que as escolhas dos representantes poderiam ser feitas após a modificação da composição do Conselho, mas que o regimento já estaria aprovado com a seguinte constituição: a Câmara de Ensino ficaria com o(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, três conselheiros docentes representantes dos cursos de graduação, um conselheiro docente representante do ensino básico ou técnico profissionalizante, um conselheiro discente e um conselheiro técnico administrativo, totalizando sete membros. A câmara de extensão teria o(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, três conselheiros docentes, um conselheiro discente e um conselheiro técnico administrativo, totalizando seis membros. A câmara de pesquisa e pósgraduação teria o(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, três conselheiros docentes, sendo um de pós-graduação stricto sensu, um conselheiro discente de graduação, um conselheiro discente da pós-graduação stricto sensu e um conselheiro técnico administrativo. Portanto sete membros no total. O prof. Aldir informou que o Estatuto teria que ser reformulado no que se refere a composição para respaldar o regimento interno do CEPE. A professora Gioconda sugeriu que a categoria dos técnicos administrativos escolhessem duas câmaras e depois seria reformulado o Estatuto para que houvesse possibilidade de haver representação nas três câmaras. O Conselheiro Pedro acordou que ficaria um representante técnico administrativo na Câmara de Graduação e na de Pós-Graduação, sendo acatado pelo relator. A presidente colocou em regime de votação a proposta do prof. Fábio Wankler, quanto ao número de dois docentes em cada Câmara e a proposta do relator, de três docentes em cada Câmara. Após algumas considerações dos Conselheiros, a presidente colocou em regime de votação, sendo onze votos favoráveis ao relator e um contrário. A presidente apresentou em seguida o próximo destaque no Artigo doze, parágrafo segundo, ficando, ao invés de "maioria dos membros", "maioria simples", sendo acatado pelo relator. Também foi destacado o Artigo quinze, parágrafo terceiro, sendo proposto pela Professora Roseanie que se retirasse o termo "voto pessoal", ficando apenas o "voto de qualidade". Entretanto, o relator não acatou, sendo colocado em regime de votação a proposta da professora Roseanie e do relator, sendo nove votos favoráveis à proposta dela e três contrários. O próximo destaque, feito pela professora Roseanie, no artigo trinta e quatro, parágrafo segundo, sendo feita a proposta de alteração para "dez minutos" ao invés de "cinco minutos". O relator não acatou, mantendo o que estava no regimento, tendo este seis votos favoráveis e seis contrários, sendo colocado o voto de qualidade da presidente em favor do relator. Finalizando, o relator questionou se as Câmaras Setoriais seriam compostas naquele momento, sendo que a presidente disse que na reunião subsequente seria feita a composição das Câmaras do CEPE, ficando o Artigo cinquenta e sete com a seguinte redação: "As Câmaras Setoriais serão compostas na reunião subsequente à aprovação deste Regimento Interno." Colocado em votação, a Resolução do Regimento Interno do CEPE foi aprovado por unanimidade. O prof.

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

Pessoni solicitou uma definição sobre as representações no CEPE, sendo necessário que fosse feita uma proposta ao Conselho Universitário. Com a finalidade de ser ainda submetido ao CUNI, o relator propôs que fosse estabelecido um docente por curso de graduação regular ou curso de pósgraduação stricto sensu, além do representante docente do Curso Técnico Profissionalizante ou ensino médio. Com relação a representação, teria dois representantes discentes dos cursos regulares e da pós-graduação eleitos pelos pares. Quanto aos técnicos administrativos, foi proposto seis. Nada mais havendo para o momento, a presidente agradeceu a presença de todos e às dezesseis horas deu por encerrada a reunião. Estiveram presentes nesta reunião os Conselheiros abaixo relacionados. E eu, Izaulina Videira Ramos Lourenço, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Prof. Roberto Ramos Santos

Profº Gioconda Santos e Souza Martinez

Prof. Luiz Alberto Pessoni

Profº Ednalva Dantas R. Da Silva Duarte

- Prof^a Ednalva Dantas R. Da Silva Du
- 227 Prof^a Célida Socorro V. Dos Santos
- 228 Prof^a Lucília Dias Pacobahyba

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

- 229 Prof^a Roseanie de Lyra Santiago
- 230 Prof^a Altiva Barbosa da Silva
- 231 Prof. Fábio Luiz Wankler
- 232 Prof. Henrique Eduardo Bezerra da Silva
- 233 Prof. Cássio Sanguinni Sergio
- 234 Prof^a Marcelle Ivie da Costa Silva
- 235 Prof. José Aparecido da Silva
- 236 Prof^a Cinara Franco Rechico
- 237 Prof^a. Marcelle A Urquiza
- 238 Prof^a Ana Lúcia Sousa
- 239 Prof. Jaci Guilherme Vieira
- 240 Sr. Galdêncio José de Carvalho Júnior
- 241 Sr. Pedro Rômulo Estevan Ribeiro

- Prof^a Fabíola Christian Almeida de Carvalho
 Prof. Arnoldo Marcílio G. Dos Santos
- 244 Sra. Izaulina Videira Ramos Lourenço